

*Collecão*

1935

3401376

*Comarca*

ESTADO DE MINAS GERAES



0034 04 023313-1

Comarca de Arassuahy



Juizo *Municipal*

Cartorio do *10º* Officio

Escrivão *José Campos*

*Arrolamento*

*Suplente: D. Joana Nepomuceno de Santos*

*Secretaria: Antonio Elias de Santos*

*Distrito de São Domingos*

**Autuação**

Aos *26* dias do mez de *Abril* do anno de 1935, nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que se seguem do que faço este termo.

O Escrivão *José de Fátima Campos*

*Maço 502*



Nº 1º officio  
26-4-935  
6º Pest.º Pharyng.º  
3  
Camp.

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal de Arassuahy.

D. A. como requer  
Arassuahy 26-4-935  
Albello.

0034 04 023313-1

Por seu advogado abaixo assignado, diz João Rodrigues da Silva que, no districto de São Domingos, neste municipio, falleceu em dias do anno passado, sem testamento, o Snr. Antonio Eleuterio dos Santos, sem descendentes nem ascendentes, deixando viuva D. Joanna Nepomuceno dos Santos como unica herdeira e bens no valor de 3:000\$00

Como, porem, o supplicante comprou a meação e o direito de herança que assistia á referida D. Joanna Nepomuceno dos Santos, conforme a escriptura inclusa de cessão de herança, vem requerer a V. Excia. o arrolamento dos bens ficados por fallecimento do já citado Antonio Eleuterio dos Santos, requerendo ainda que, D. e A. esta com os documentos annexos, se digne de admittil-o a prestar o compromisso do cargo de de inventariante e assignar o competente termo, proseguindo-se o feito até sentença final.

Netes termos,

P. deferimento.

Arassuahy, 26 de Abril de 1935.

Aloysio da Cunha Suiseth

R\$ 6000

Sagru a importancia de seis mil reis (6000) de sellos por herba, conforme conhecimento nº 4 de hoje.

Arassuahy, 26 de Abril de 1935.

O collector, MAN  
O Escrivão, Nelson de Almeida

3  
Camp

RELAÇÕES

O arrolado Antonio Eleuterio dos Santos falleceu, em dias do anno passado, no districto de São Domingos, neste municipio, sem descendentes nem ascendentes, ficando viuva, como unica herdeira D. Joanna Nepomuceno dos Santos, cujo direito de herança, conforme escriptura publica inclusa, foi vendido a João Rodrigues da Silva, o arrolante.

BENS DOS ESPOLIO.

Uma casa e o respectivo terreno com a area de trezentos metros quadrados, situados á rua N. Senhora da Lapa, no districto de São Domingos, no valor de oitocentos mil reis 800\$000

----- Um terreno com a area de duzentos e noventa e um metros quadrados, á rua Corrego São Domingos, no districto de São Domingos, neste municipio, no valor de cinquenta mil reis 50\$000

Um sitio de terras no logar denominado "Paciencia", com a area de 15 alqueires mais ou menos, no districto de São Domingos, neste municipio, no valor de dois contos, cento e cinquenta mil reis 2:150\$000

Arassuahy, 26 de Abril de 1935.

4  
Camp

**ARNALDO DAVID PEIXOTO**  
TABELIÃO DO 3.º OFÍCIO



Livro n. ....

Fls. ....

República dos Estados Unidos do Brasil

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMARCA DE ARASSUAÍ**

**TRASLADO de procuração bastante que faz**

*José Rodrigues da Silva* ao *Dr. Antenor da Cunha Mello* e *Dr. Alcyon da Cunha Peixoto*

SAIBAM quantos este publico instrumento virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *trinta e duas* aos *vinte e dois* dias do mês de *Abril*

nesta cidade de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabelião comparece

como Outorgante *José Rodrigues da Silva, marido e capaz, residente em São Domingos.*

reconhecido pelo proprio *de mim e* das testemunhas abaixo assinadas e estas de mim tabelião, do que dou fé; perante as quais por ele foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador

*nesta cidade onde residem o Dr. Antenor da Cunha Mello e Dr. Alcyon da Cunha Peixoto, pelo pto. e aq. e aqueles capazes, ambos advogados brasileiros e em poderes em - solidum para e em nome do outorgante, na qualidade de cessanteis que é dos bens que ficarão por falecimento de futuros filhos do outorgante, requerer o arrolamento dos bens do mesmo finado, podendo os seus ditos procuradores comparecer separadamente prestar o compromisso de inventariante e assinar o competente termo, fazer declarações e descrições, arrolar os descendentes e todos os actos e termos ali final sentença*

tudo mais fazer inclusive usar dos poderes  
impressos que se seguem

concede todos os poderes em direito permitido para que, em nome dêle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dêle, requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; compromissar-se ou jurar decisoria e supletoriamente por êle Outorgante; fazer prestar tais compromissos e dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para êles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, e sequestros; assistir a quaisquer átos judiciarios, para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; jurar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigôr e revoga-los, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E, tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé; e me pedi este Instrumento que lhe li e as testemunhas, e, achando-o conforme, aceite e assina com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim,

Arnaldo David Quintal, tabelião do 3.<sup>o</sup>  
officio que o escrevi e tambem assino (aa)  
Arnaldo David Quintal, João Rodrigues da Sil-  
veira, Petrus Rodrigues de Sousa, João Ribeiro  
Repinçães. (utilizados estauffillan pro-  
prio no valor de 1420). Regladas, em ka-  
quida, leu e fielmente do livro e folhas a  
principio referidos aos juizes me, repito e deu  
fo. Em Arnaldo David Quintal, tabelião do 3.<sup>o</sup>  
officio o trasladou e assino em pu-  
blico e vass. Em testem. Pub. de verdade  
Arnaldo David Quintal


5  
Comp. 23  
Raj

Primeiro traslado. Escriptura publica de ces-  
são de herança que fazem  
cuos cedente Joana Nepo-  
mucens dos Santos e cuos  
cessionario João Rodrigues da  
Silva, cuos (se segue)

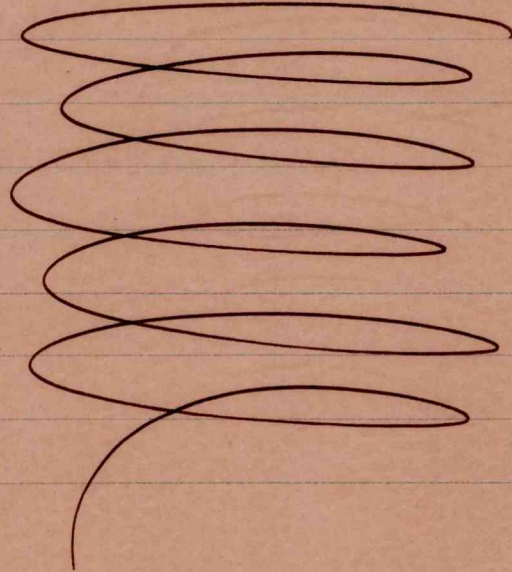
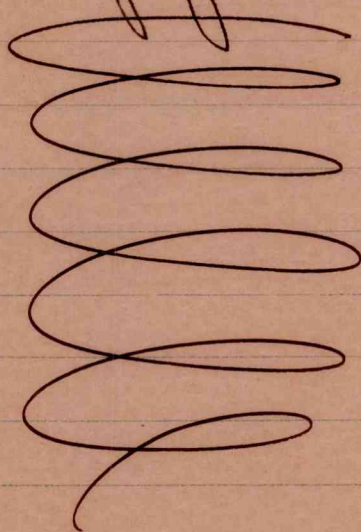
Sairam quanto esta publica escriptura  
de cessão de herança viram que no dia (22)  
vinte e dois do mês de Abril do anno de  
mil novecentos e trinta e cinco, em meu  
cartorio, no forum desta cidade de Passa-  
rabel, Estado de Minas Geraes, perante mim ta-  
bellião abaixo nomeado e assignado, cuo  
pareceram: cuos parte cedente D. Joana Ne-  
pomucens dos Santos, neste acto, devidamente  
representada por seu bastante procurador o Sr.  
Antônio Melius da Silva, cuos me instrumen-  
to publico de procissão que ficará em ar-  
chivo, em meu cartorio e cuos parte ces-  
sario João Rodrigues da Silva este o pro-  
curador da outorgante cedente, maiores e ca-  
pazes meus arrefecidos e das duas testem-  
unhas adequate nomeadas e assignadas,  
do que dou fi. Em presença das mesmas  
testemunhas pela outorgante cedente D. Joana  
Nepomucens dos Santos, representada pelo  
seu dicto procurador Antônio Melius (dos San-  
tos) da Silva, me fi dito que, na quali-  
dade de meirã e unica herdeira, que  
é, nos bens que fizarão por fallecimento  
de Antônio Clemente dos Santos, por sua li-  
bre e espontanea vontade, nesta data,  
pelo escriptura presente, e na melhor for-

na de direito, vende as suas meções.  
das meções e herança ao Sr. João Rodri-  
gues da Silva pelos preços de três contos de  
reis (3:000+000) que neste acto recebem em  
moeda corrente, pelo que transfere ao meu  
cognado comprador ou cessionario, todos di-  
reitos, accões e posse que tinha nas allu-  
didas meções e herança, para que o  
mesmo, dellas use, goze e despohe como  
suas que ficam sujeitos de hoje em dia-  
te, em virtude da presente venda ou  
cessão, se obrigando a fazer em qualquer  
tempo a presente alienação boa, firme e  
valida. Ainda em presença das mesmas  
testemunhas (pelo cessionario dito) pelo outor-  
do cessionario João Rodrigues da Silva, me  
foi dito que aceita esta escriptura e me  
apresentou dois recibos de pagamento  
dos impostos de transmissão, no teor se-  
quente: Exercício de 1835. N. 70. Impostos diversos.  
Dha debitada ao collecto a importância de  
cento e quarenta e cinco mil e quinhentos  
reis Rs. 145+500, recelida de João Rodri-  
gues da Silva, 3% e consoldada a 3:000+000,  
propriamente coupon a Joana Nepomucena



*Escritura*  


dos Santos o direito que lhe assiste nos bens  
do espólio de Antônia Aleuterio dos Santos,  
seu marido. Collectoria Estadual de Bras-  
suaque em 22 de Abril de 1935. O Collector -  
Nestor de Carvalho. O Escrivão - Nelson de  
Abell. Exercício de 1935. Renda da Prefei-  
tura Municipal de Brassuaque. Fica deli-  
tada ao Collector a importância de no-  
venta e um mil reis, recebida de João  
Rodrigues da Silva, pelos imports de 30% p/ 3:  
000000 porquanto comprou a Joana Ne-  
princens dos Santos o direito que lhe  
assiste nos bens do finado Antônia Aleu-  
terio dos Santos. Collectoria Municipal  
de Brassuaque 22 de Abril de 1935. O Col-  
lector - Jefferson Camps. O Escrivão - José  
Eulalio de Camps. Depois de escripta  
esta, por me ter sido distribuída, he-  
tabellada a li, em alta voz perante  
o procurador da cedente e o cessionario  
que reciprocamente, aceitaram entrega-  
ram e assignam, em presença das  
testemunhas João Ribeiro Neprincens  
e Antônia Rodrigues de Camps, maiores  
e capazes conhecidas de mim Euinaldo



David Heisler, tabelião do 3.º officio que a es-  
crevi, de tudo deu fe e assigno. (Assinados).  
Arnaldo David Heisler, P. P. Antonio Melius  
da Silva, João Rodrigues da Silva. João  
Ribeiro Nefomans, Antonio Rodriguez de  
Sampaio. Trasladaada, em seguida, lida  
e fielmente das fls. 99 a 100 v. do meu li-  
vro de notas n.º 3 ao qual me reporto e  
de tudo deu fe. Eu, Arnaldo David Heis-  
ler, tabelião do 3.º officio a trasladei, subs-  
crevi e assigno em publico e raro.  
Em testem fls. de verdade  
Arnaldo David Heisler

RENDA DO ESTADO DE MINAS-GERAIS

VALOR DA TRANSMISSÃO.....

\$

47

*Caracoli*

*000*

Modelo D

EXERCICIO DE 193 *5*

N. *4*

# Renda do Estado de Minas-Gerais

## IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
»    «causa-mortis»	\$
Novos e velhos direitos	\$
10 % adicionais	\$
Selo <i>por recibos</i>	<i>6</i> \$ <i>000</i>
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$

Total *6* \$ *000*

Fica debitada ao coletor a importancia de *seis*

Rs. *6* \$ *000*

recebida de *por Honorario do Curoto, della por recibos de unio. petições e de documentos*

Coletoria estadual de *maximiliano*

em *26* de *abril* de 193 *5*

Coletor, *Agostinho Evangelista de Carr*  
 Escrivão, *Agostinho Evangelista de Carr*

000 0

for work

000

only

And this is the  
first of the series  
of work for the  
document

John R. [unclear]  
[unclear] [unclear]  
[unclear] [unclear]

20

Date

Nos vinte e seis dias do mês e anno de mil e oitocentos e sessenta e sete. Distribuido a policia e documentos que Ant. O. Escriv. foi a Filho Campos.

Designações

Cartipio e seu pai ter designado o dia da juratoria, ao mesmo dia, sem mais cartorio no Forum, aqui de ter fazer o juramento as inventariante dos bens deixados por fallecimento de Ant. O. Eleuterio dos Santos. Aramaly, vinte e seis de Abril de 1935. O Escriv. foi Filho Campos.

Cartipio e seu pai ter justificado o Sr. Dr. Alajois de Queiroz Pinheiro, por sua nome de sua inventariante Dona Joanna Nepomuceno dos Santos prestar o juramento de inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido Ant. O. Eleuterio dos Santos, no dia, hora e lugar acima designados. Aramaly, vinte e seis de Abril de 1935. O Escriv. foi Filho Campos.

Previo de juramento do foggo de inventariante que presta Dona Joanna Nepomuceno dos Santos, por nome de abaixo:

Nos vinte e sete dias do mes de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, ao mesmo dia, sem mais cartorio, no forum desta cidade de Aramaly, onde se achava o senhor Ant. O. de Queiroz Nobre, juiz Municipal que exerce o officio, fomos escriv. do primeiro officio abaixo assignado, comparecer o Dr. Alajois

do Conselho Pivoto e disse que, em nome e de  
parte facultativa de Ana Joana Nepomuceno de  
Faria, vieram prestar o juramento no formo da  
lei, do cargo de inventariante de bens deixo-  
dos, por fallecimento de Antonio Euterio de  
Faria, e seu marido pelo juiz da Legação e ju-  
ramento de bem e fielmente desempenhar as  
funções do cargo de inventariante, em a-  
ccordando o dito juramento assim o proce-  
derem cumprir. E para constar assim se te-  
ve por seu assignado pelo juiz e o formo  
do juramento. Eu, frei Antonio Campes,  
escriu de primeira officio e assim.

Antonio da Cunha Alentejo.

Moyses da Cunha Alentejo.

Conclusão

Em acto seguido dos autos e autos conclusões  
do Sr. Juiz Municipal. O Escriu: Frei Antonio  
Campes

Conclusão, pelo off. Campes

Digam os interessados sobre estes  
actos e valor de cada um, fa-  
zendo o Livro Colator Estadual  
e em si tempo o necessario  
registro. Em seguida ven-  
ham-me os presentes  
autos conclusões.

Arassuael, 27 de Abril 1935  
Altejo.

Data

Em acto seguido dos autos e autos. O Escriu:  
Frei Antonio Campes.

Certifico e deu fe' ter pitado os seguintes dentes  
Mojos de Cunha Peixoto, fuzurador da in-  
ventaria de Nestor Evangelista de Carvalho  
Collector Estadual, para pallar sobre o seu de-  
tercimo e despacho de ter. Arasmaly, vinte  
e sete de Abril de 1935. O Escriv. Jose da Silva Camp.

6/12

Nisto

Um acto seguido fuzur estes dentes fuzur visto as  
fi. de Peixoto. O Escriv. Jose da Silva Camp.

1/1

Com visto

Concordo com a descripcao e valor  
dado aos bens

Arasmaly, 27-4-935

Mojos de Cunha Peixoto

Data

Um acto seguido fuzur pechli estes dentes. O Escriv. Jose da Silva Camp.

1/1

Nisto

Um acto seguido fuzur estes dentes fuzur visto  
as fi. Collector Estadual. O Escriv. Jose da Silva Camp.

1/1

Com visto

Concordo com a descripcao e valor dado  
aos respectivos bens.

Registrado sob n. 363 ois fls. 14, do livro  
competente.

Arasmaly, 3 de Maio de 1935

O Collector, Nestor Evang. de Carr.

Data

Um acto seguido fuzur pechli estes dentes. O  
Escriv. Jose da Silva Camp.

1/1

Certifico

e deu fe' pallado sobre o que determine

3/12

o despacho sobre todos os interessados.  
Assinado, São de Maio de 1935. O  
cint; José de Siqueira Campos

Conclusão

500/ Este requerido foi antes procedido  
as Sr. Sr. Municipal. O cinto; José  
de Siqueira Campos

Conclusão, pelo Sr. Sr. Sr.

Offício. se ao Sr. Collector Federal deste  
Município, solicitando informações sobre  
se o de cujo e o seu espólio estão quitos  
com o imposto de renda, em caso  
negativo os devidos, bem como os autos  
ao Cartório para a liquidação.

Assinado, 3 de Maio de 1935

Paulino Pereira

Data

500/ Uma data sobre todos os interessados. O cinto;  
José de Siqueira Campos

Artigo 1.º do Sr. Sr.

500/ ter offícios ao Sr. Collector Federal deste  
Município, solicitando informações sobre  
o seu débito e o despacho sobre

Assinado, São de Maio de 1935. O cinto;  
José de Siqueira Campos

Sumada

500/ Uma data sobre todos os interessados a estes  
autos do offício do Collector Federal que  
adiante segue. O cinto; José de Siqueira  
Campos



Mem.<sup>o</sup> do Collector Federal de  
Brasília.

Solicito de V.S.<sup>ca</sup> as necessárias infor-  
mações sobre os Anteiros e Inventários dos  
Santos e seu espólio estas quantias com  
o imposto de Renda, adiantando a V.S.<sup>ca</sup>  
que os falidos residem nos distritos de  
São Domingos neste Município.  
Atenciosos parabenos

Brasília, 3 de Maio de 1935.



Paulino Pereira de Silva  
Fuzil Municipal de Brasília

Bo Sr. Escrivão para  
informar se o inventariado  
Anteiros e Inventários dos Santos ou seu  
espólio está ou não quantias com  
o imposto de Renda desta Repu-  
blica.

Brasília, 3 de Maio de 1935.

O Collector, Sebastião de Souza

Dando cumprimento ao despacho supra, info-

mo. que remeço o conteúdo desta collectoria, veni-  
fiquei que o inventário do Antonio Eleutherio Santos e o  
seu espólio, nada devem nesta collectoria.

Arassuahy, 3 de Maio de 1935.

O Escrivã, Estelio Sobref.

Respondendo ao officio lido e tendo  
em vista a informação do Sr.  
Escrivã, informo-vos que o  
inventário do Antonio Eleutherio  
dos Santos ou seu espólio, nada  
dever nesta repartição com  
referencia ao imposto de  
Renda.

Em 3 de Maio de 1935

Collector, Sebastião Fernandes Souza.



Dito

Por dez dias do mes de Maio do ano, nos autos de habilitação para estes autos, foram vistas as Sr. Contador judicial. Em, foi de Silva Campos, presidente do conselho.

Contas

Liquidação

Monte maior 3:000.000

Do monte maior abate-se:

- Custas até o final 120.000

Prestar 2.880.000

Habilitação da ruiva 1.440.000

Habilitação do fundo 1.440.000

Da habilitação do fundo abate-se o im-  
posto de causa morto calculado pelo  
modo seguinte: - 4% de taxa 57.600

10% adicionais 52.800

Recuperação 1.200

Silva 2.000 66.800

Prestar 1.373.200

Arassuaí, 10-5-935

O Contador Pennstables Chaves

Dito

Em ato requerido nos autos. Presi-  
dência: Sr. de Silva Campos -  
Conclusão

Em ato requerido nos autos, con-  
clusão as Sr. Juiz Municipal. Presi-  
dência: Sr. de Silva Campos -  
Conclusão, Sr. de Silva Campos

Ligam sobre a liquidação to-  
dos os interesses

Armasuly 10 de Maio de 1935  
Paulino Pinna  
Data

52/ Era data petas recibi estes autos. Oescuint.  
João de Fátima Campos.

Cartipias e deu pi

61000 ter justipias de furtivos doentes Alojados  
de Ombro Pivato e Nestor Cascaegato de Lou-  
ralho por fallarem sobre a liquidacao petas.

Armasuly 10- de Maio de 1935. Oescuint.  
João de Fátima Campos.  
Data

53/ Um auto peguido feres estes autos com visto  
ao Sr. Dr. Procurador. Oesc. João de Fátima Campos.  
Com visto

Concordo com a liquidacao.

Armasuly 10-5-935

Albino

Data

54/ Era data petas recibi estes autos. Oescuint.  
João de Fátima Campos.  
Data

55/ Um auto peguido feres estes autos com visto  
ao Sr. Collector Estadual. Oescuint. João  
de Fátima Campos.  
Com visto

Concordo com a liquidacao.

Armasuly, 10-5-935

O Collector, Nestor E. de Cass.

Data

56/ Era data petas recibi estes autos. Oescuint.  
João de Fátima Campos.  
Cartipias

e de se pi' ter fallado sobre o liquidat pto,  
tudo os interesses do presente pto.

Assumado, 10 de Maio de 1935. O Escrivão,  
nt: José do Filho Campes.

Conclusão

Em ato seguido por este auto sem  
vista ao Sr. Juiz Municipal. O Escrivão,  
nt: José do Filho Campes.

Conclusão, pto off. Assump.

Cuentas, saldos e preparativos,  
Cuentas a Sr. Collector sobre a  
Conta, a Prefeitura Municipal,  
paga o imposto territorial,  
retribuição - me a outros Con-  
cejos. Assumado, 10 de  
Maio de 1935. O  
Paulino Pereira

Auto

Em ato seguido por este auto. O Escrivão,  
nt: José do Filho Campes.

Histo

Em ato seguido por este auto sem  
vista ao Sr. Contador judicial. Em,  
José do Filho Campes.

Com Histo

Conta

No Juiz Antonio Meelo		
Campromisso deferido e rubrica 50%	14000	69.
No Juiz Paulino		
Pelo julgamento 50%	24500	69.
No Contador		
Resposta de p <sup>ra</sup> e sobre esta conta 50%	61500	69.
Suma	105000	

5/2  
B. 1200

Transporte

106000

No Estado

50% das custas dos Juyes e Coletor 106000

Sellos de 7 folhas de autos 70000 174000 Cg.

No Escrivãdo Campos

Autoração, <sup>24</sup> terminos de <sup>10500</sup> <sup>64</sup> <sup>146</sup> e finais 324500

Certidões de <sup>746</sup> <sup>29</sup> <sup>1200</sup> designação e rubrica 276200 594700 Cg

No Oficial

Carandões de autos Cg. 204000

No Distr<sup>o</sup> e Contador

Restituição e conta e liquidação 140000 Cg

Serena 1204700

Brasilia 10-5-935

O Contador Pernambuco Chaves

Data

Esse foto copiar recorre estes autos. Termina fora do livro Campos.

Quin

A Collectorio local recorre estes autos opin de ser febrido os sellos e contantes de conta propria. Brasmaly, 11 de Maio de 1935. Os cientes: José de Silva Campos

R\$ 174000. Pague a importancia de dezente mil reis (174000) de sellos por verba, conforme conta ementa n. 18, de hoje. Brasmaly, 11-5-935.

O collector, Nestor Carr. O Escrivãdo, Nelson de Aguiar

Histo

Em atos seguintes fotos autos. Com int. de Aguiar. O cientes: José de Silva Campos.

Com sent

O espolio está devendo 3501300, dos impostos predial e pastoril, à Prefeitura. Brasmaly, 11 de Maio de 1935.

Franklin Felganciano Rufino

VALOR DA TRANSMISSÃO. .... \$ 47

*Caraceni*

000

Modelo D

EXERCICIO DE 1935

N. 18

# Renda do Estado de Minas-Gerais

## IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
»    «causa-mortis»	\$
Novos e velhos direitos	\$
10 % adicionais	\$
Selo	\$ 12.000
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	\$
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento	\$
<b>Total</b>	<b>\$ 12.000</b>

Fica debitada ao coletor a importancia de *doze mil* Rs. \$ 12.000

recebida de *Escrivão do 1º Oficial Silva*  
*por rubrica nos autos do auto*  
*de levantamento de Antônia Clemente*  
*da Saúde*

Coletoria estadual de *Araxá*  
em *11* de *Maio* de 1935

O Coletor, *Nestor Evangelista de Camargo*

O Escrivão, *Juliano de Aguiar*

6

17 000

for money

17 000  
17 000  
17 000  
for money  
for money  
for money  
for money  
for money

17 000  
17 000  
17 000  
for money  
for money  
for money  
for money



Nota

Em acto seguido foz estes actos com  
vite ao Sr. Collector Estadual. O Escrivão  
foi ao Sr. Campes.

Com a Nota

Concordo com a conta,  
Não deve imposto territorial  
Anual, 11 de maio 1935  
O Collector, Nestor E. de Carr.

Nota

Em data supra recbi estes actos. O Escrivão  
foi ao Sr. Campes.

Conclusão

Em acto seguido foz estes actos com  
clusos ao Sr. Juiz Municipal desta Cida-  
de de Ananias. Em foz ao Sr.  
Campes, escrivão de Regim e re-  
gim.

Conclusão, foz ao Sr. Campes

com estes

Notas etc.

Julgo por sentença a liquidação  
de D. P. para que a mesma pro-  
duza os seus legais e devidos efeitos.  
E não havendo, digo, e não tendo  
nenhum recurso no prazo legal  
dute despacho, o que ocelirar  
Certificaria, especo - se a ne-  
cessaria quia em duplicata  
para pagamento do imposto  
de Causa Mortis. Notadas as  
cessonarias e impotentes  
João Rodrigues da Silva,

tudo o que ao presente es-  
ta na mão da lei. Não esta por  
publicado em Cartorio, em  
mão do exercício do feito.

Se Registre-se. Maranhão,  
11 de Maio de 1935.

Antônio Ferreira Lima  
Data

Em ato requerido pelo pto. ante. Obsi-  
vós: foi o filio Campos.

Publicação

Em ato requerido pelo pto. ante. Obsi-  
vós: foi o filio Campos.

Certifico e dou fe' ter intimado os se-  
nhores Doutor Major de Bento Pereira  
e Nestor Evangelista de Carvalho, res-  
pectivamente Procurador e Colletor Estadual  
para todos os termos de terceira peço  
e retos. Aramaaty, arq. de Maio de 1935.

Obsi-  
vós: foi o filio Campos.

VALOR DA TRANSMISSÃO.....

\$  
47

*Caracoli*

000

Modelo D

EXERCICIO DE 193 5

N. 17

### Renda do Estado de Minas-Gerais IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$
«causa-mortis» <i>4%</i>	<i>57</i> \$ <i>600</i>
Novos e velhos direitos	\$
10 % adicionais	<i>5</i> \$ <i>800</i>
Selo	\$
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$
Previdencia dos Servidores do Estado	\$
Caixa Beneficente Militar	\$
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$
Taxa de viação	<i>1</i> \$ <i>300</i>
Eventuais	\$
Arredondamento	\$
Selo do conhecimento <i>e de quito</i>	<i>2</i> \$ <i>000</i>
Total	<i>66</i> \$ <i>700</i>

Fica debitada ao coletor a importancia de *seiscentos e sessenta e sete*  
Rs. *667* \$ *00*

recebida de *Antonio do Santos, 4% causa mortis, cada um, e de \$ 1.440,000 e quanto lhe cabe no respectivo acerto.*

Coletoria estadual de *Minas Gerais*  
em *11* de *Maio* de 193 *5*

O Coletor, *Nestor Evangelista*

O Escrivão, *Juliano de Faria*

RENDA DO ESTADO DE MINAS-GERAIS

2

27 600

4/10

2 800

1 500

de quibus

2 000  
60 250  
-----  
62 250

Other accounts  
to provide the same for paper  
presses, etc. 2 1/2 1000  
Columbian Co. 2000  
Printing Co. 2000  
Printing Co. 2000  
Printing Co. 2000

Account

Wm. B. Ewing  
11